

PLANO DE URBANIZAÇÃO

**RECONVERSÃO DE
ÁREA DE FRACÇIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA (AFIPR)
VILA NOVA DE MILFONTES**

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA



INDICE

INTRODUÇÃO	3
PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA	3
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA E SUA DIVULGAÇÃO	3
CONSULTA PÚBLICA.....	3
PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA	4
ANEXO I - AVISO DE ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPUBLICA DE 19.02	5
ANEXO II - PUBLICITAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO "DIÁRIO DO SUL"	6
ANEXO III - PARTICIPAÇÕES.....	7
Participação 1 – Maria Conceição Silva Brito.....	7
Participação 2 – Bruno António de Castro Pedroso	20
Participação 3 – Crisanto José de Oliveira	25
ANEXO IV – CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA DE 20.DEZEMBRO.2012.....	27

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de participação preventiva relativa à proposta do Plano de Urbanização de Reconversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes nos termos do nº 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação.

O presente relatório apresenta a síntese do processo de participação, sugestões formuladas no âmbito do período de participação preventiva, bem como a ponderação que sobre elas recaiu.

PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA E SUA DIVULGAÇÃO

O início do procedimento foi determinado pela Câmara Municipal em sua reunião de 20 de dezembro de 2012, na qual deliberou mandar elaborar o Plano de Urbanização de Reconversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes no prazo estimado de 2 anos.

Na deliberação que determinou a elaboração do Plano foi estabelecido um período de 30 dias úteis para participação preventiva nos termos do nº 2 do artigo 77.º do RJIGT, o qual permitiu que os interessados apresentassem as suas sugestões e a apresentação de quaisquer informações a ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano.

A abertura do período de Participação Preventiva e o respetivo modo de apresentação das sugestões/observações foram divulgados através de:

- Publicação no Diário da República.

O aviso de abertura do período de participação preventiva foi publicado na 2.ª série do Diário da República de 19 de fevereiro de 2013 (ver anexo I).

- Publicitação no jornal diário "Diário do Sul" (ver anexo II).

CONSULTA PÚBLICA

O processo referente ao Plano de Urbanização de Reconversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes esteve disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Junta de freguesia de Vila Nova de Milfontes;
- Balcão Único da Câmara Municipal de Odemira;
- Sítio da internet da Câmara Municipal de Odemira (www.cm-odemira.pt)

PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

No decorrer do período de participação preventiva deram entrada na Câmara Municipal de Odemira um total de 3 participações (Anexo III), entre formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões a ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Foi atribuído um número de registo a todas as participações recebidas durante o período em que decorreu a participação preventiva do Plano e os participantes utilizaram o formulário fornecido pelo Município de Odemira.

Em Anexo ao presente relatório constam todas as participações, incluindo a ata da sessão de Câmara.

Participação 1 – Maria Conceição Silva Brito

Resumo: Vem dar conhecimento de que é promitente compradora de três parcelas pertencentes localizadas no lugar da Alpendurada. A Interveniente informa também que a posse das parcelas encontra-se em nome de Joaquim Rosa Diogo e, que *por via de sentença de partilha por divórcio* foram-lhe adjudicados os três contratos de promessa de compra e venda referentes parcelas.

Participação 2 – Bruno António de Castro Pedroso

Resumo: Vem dar conhecimento que é *proprietário do prédio localizado em Boavista, freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, e que está inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo nº 116 e descrito na conservatória do registo predial de Odemira sob o nº 01880/050599.*

Solicita que no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de reconversão da área de fracionamento ilegal da propriedade rústica (AFIPR) – Vila Nova de Milfontes, seja considerada e viabilizada a localização do Centro de Jardinagem existente no local há cerca de 13 anos.

Participação 3 – Crisanto José de Oliveira

Resumo: Vem dar conhecimento de que tem *uma habitação sita nos Foros do Freixial, Vila Nova de Milfontes*, pretendendo a sua legalização e, mais informa que *no ano de 2008 foi entregue um processo de legalização com o número 154/2008.*

As informações fornecidas nas participações dos Intervenientes serão consideradas no desenvolver do processo de elaboração do Plano de Urbanização.

ANEXO I - AVISO DE ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA DE 19.02

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 2444/2013

Deliberação de elaboração do Plano de Urbanização de Reversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica (AFIPR)

Torna-se público, que nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na atual redação, que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Odemira em 20 de dezembro de 2012, foi aprovado os termos de referência, para a elaboração de um Plano Urbanização de Reversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica (AFIPR). Na sequência da referida deliberação da Câmara Municipal, torna-se público o início do procedimento de elaboração do Plano Urbanização de Reversão da AFIPR. A área de intervenção deste Plano encontra-se delimitada em planta anexa a este Aviso, devendo a sua elaboração estar concluída no prazo de dois anos.

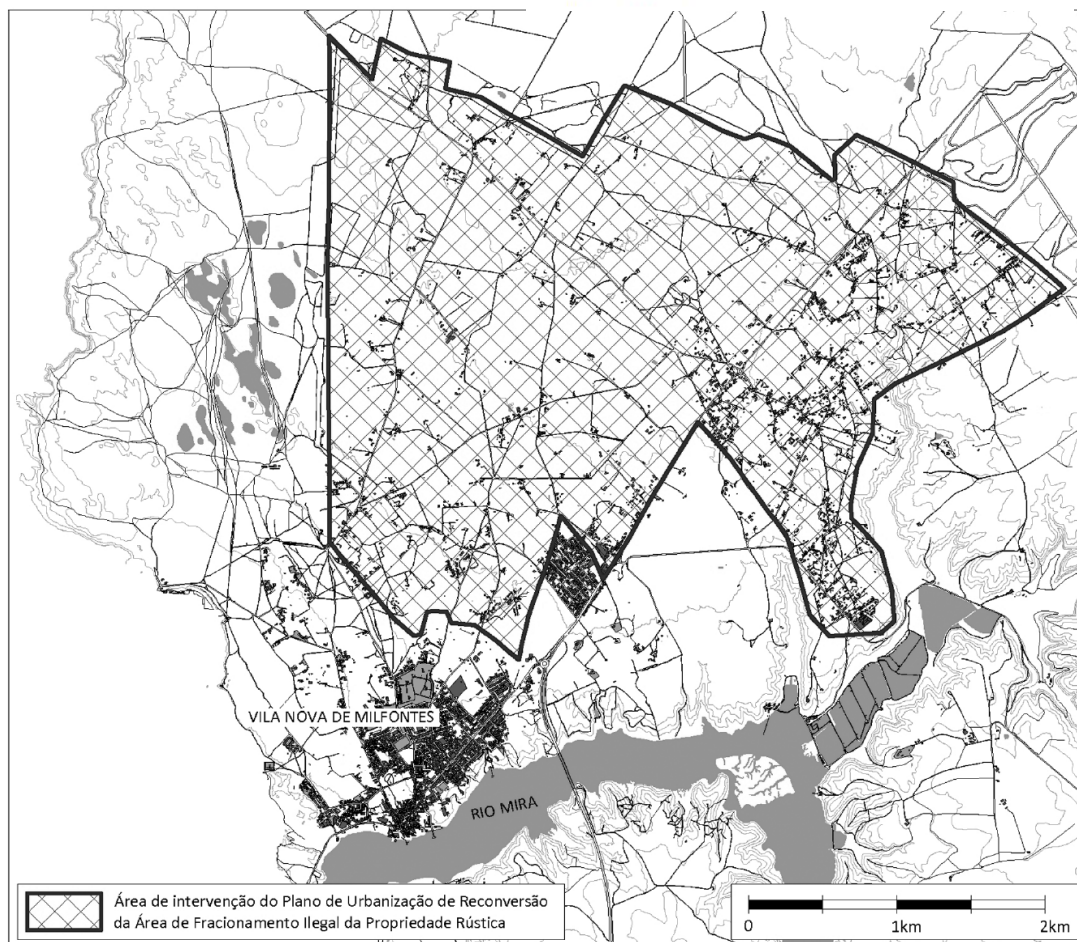
Acresce que o Plano Urbanização de Reversão da AFIPR se encontra sujeito a avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 7 do

artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, uma vez que a área em questão não se enquadra no n.º 5 do referido artigo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, publicita-se ainda a abertura de um período de participação preventiva, por um prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*. Durante este período os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível na Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, no Balcão Único do Município de Odemira e no seu sítio da Internet, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Plano. As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para planeamento@cm-odemira.pt ou por correio para o Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira.

Durante aquele período os interessados poderão ainda consultar, na Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, no Balcão Único do Município de Odemira e no sítio da internet <http://www.cm-odemira.pt>, os termos de referência do Plano Urbanização de Reversão da AFIPR. Este documento acompanhou a deliberação da Câmara e constitui a fundamentação da estratégia de intervenção e base programática, estabelecendo o enquadramento legal e territorial, e definindo a oportunidade de elaboração, objetivos, conteúdos, metodologia, constituição da equipa de trabalho, fases e prazos a observar no processo.

24 de janeiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.



ANEXO II - PUBLICITAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO "DIÁRIO DO SUL"



Câmara Municipal de Odemira
Praça da República, 7630-139 Odemira
Tel. 283 320 900 Fax. 283 327 323
geral@cm-odemira.pt
www.cm-odemira.pt

Edital N.º 12/2013

Deliberação de elaboração do Plano de Urbanização de
Reconversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade
Rústica (AFIPR) – Vila Nova de Milfontes

José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira:

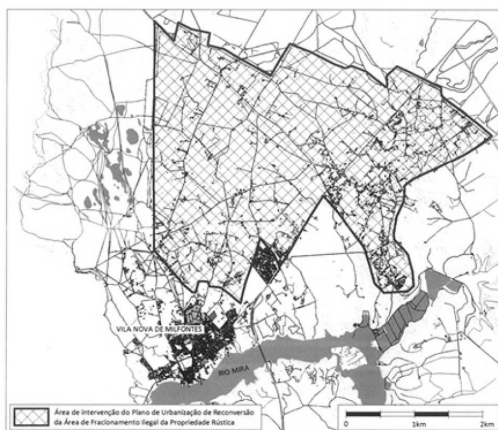
Faz saber, que nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na atual redação, que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Odemira em 20 de dezembro de 2012, foi aprovado os termos de referência, para a elaboração de um Plano Urbanização de Reconversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica (AFIPR). Na sequência da referida deliberação da Câmara Municipal, torna-se público o início do procedimento de elaboração do Plano Urbanização de Reconversão da AFIPR. A área de intervenção deste Plano encontra-se delimitada em planta anexa a este edital, devendo a sua elaboração estar concluída no prazo de dois anos.

Acrece que o Plano Urbanização de Reconversão da AFIPR se encontra sujeito a avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 7 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, uma vez que a área em questão não se enquadra no n.º 5 do referido artigo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77º do referido diploma legal, publicita-se ainda a abertura de um período de participação preventiva, por um prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no Diário da República. Durante este período os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível na Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, no Balcão Único do Município de Odemira e no seu sítio da internet, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido Plano. As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para planeamento@cm-odemira.pt ou por correio para o Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira.

Durante aquele período os interessados poderão ainda consultar, na Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, no Balcão Único do Município de Odemira e no sítio da internet <http://www.cm-odemira.pt>, os termos de referência do Plano Urbanização de Reconversão da AFIPR. Este documento acompanhou a deliberação da Câmara e constitui a fundamentação da estratégia de intervenção e base programática, estabelecendo o enquadramento legal e territorial, e definindo a oportunidade de elaboração, objetivos, conteúdos, metodologia, constituição da equipa de trabalho, fases e prazos a observar no processo.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



Paços do Concelho de Odemira, 24 de janeiro de 2013

O Presidente

José Alberto Candeias Guerreiro

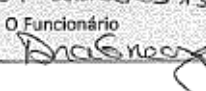
ANEXO III - PARTICIPAÇÕES

Participação 1 – Maria

Brito



Ex.mo Senhor Presidente
 da Câmara Municipal de Odemira

A preencher pelos Serviços
 NIPG: 4467 Data: 06/04/13
 O Funcionário


PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE RECONVERSÃO DA ÁREA DE
 FRACIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA (AFIPR) – VILA NOVA DE MILFONTES

Identificação do Requerente

Nome/Entidade

Morada/Sede

Freguesia

Código Postal

NIF/NIPC

Validade

Telefone

Email

☒ Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Pedido

Vem apresentar junto de V.Ex.ª, ao abrigo do nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no âmbito do processo de Participação Preventiva do Plano de Urbanização de Reversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica (AFIPR) – Vila Nova de Milfontes, o seguinte:

Sugestões

Venho mais uma vez, e para os devidos efeitos, apresentar documentação, desta vez no âmbito do período da participação preventiva do plano de intervenção em estágio municipal.

Os documentos a apresentar são os seguintes:

- 3 contratos de promessa de compra e venda relativos a parcelas pertencentes à herança de Apudunada (faltava 1 contrato em nome de António Francisco Silva Brito que foi enviado anteriormente com o e-mail de 20/6/12 dirigido à Câmara de Odemira;
- e-mail dirigido à E.M.O. em 20/6/12;
- 5 mapas identificando os terrenos a que se referem os vários contratos.

Luís Palma**De:****Enviado:****Para:****Assunto:****Anexos:**

AFIPR Vila Nova de Milfontes

Contrato 1.PDF; Contrato 2.PDF; Contrato 3.PDF; Contrato 4.PDF; MilFontes20110528
Planta_A3_02.pdf; MilFontes20110528 Planta_A3_03.pdf; MilFontes20120317 Planta_A3
_01.pdf

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Odemira

Assunto: AFIPR Vila Nova de Milfontes

Tendo tomado conhecimento de que está em curso um plano de urbanização (AFIPR) relativo a terrenos pertencentes à herdade da Alpendurada, Brunheiras, Vila Nova de Milfontes, venho informar que tenho em meu poder dois "contratos de promessa de compra e venda" celebrados entre Joaquim Rosa Diogo, meu ex-marido, e Francisco Maria Amador, residente na herdade da Alpendurada e um outro contrato celebrado entre Joaquim Rosa Diogo e António Maria do Nascimento também residente na referida herdade da Alpendurada. Por via de sentença de partilha por divórcio foram-me adjudicados os três contratos de promessa atrás referidos e na qualidade de promitente compradora desses terrenos venho dar conhecimento do facto para os devidos efeitos. Envio igualmente um contrato celebrado entre Francisco Maria Amador e António Francisco da Silva Brito, meu pai, para que tomem conhecimento no âmbito do futuro plano de urbanização. Para melhor esclarecimento anexo um mapa onde constam os terrenos que respeitam aos quatro contratos de promessa atrás referenciados.

Sem outro assunto apresento os
melhores cumprimentos,

Silva Brito

01/04/2003-Setúbal

~~(DECLARAÇÃO COMPRA E VENDA)~~
Declarações de Promissões de compra e venda

Assinatura Declarações compra e venda "Entre as partes promissoras"

Por ser verdade vou assinar a presente declaração

Esc. 200s00

1. _____

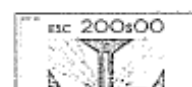
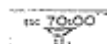
Por ser verdade vou assinar a presente declaração.

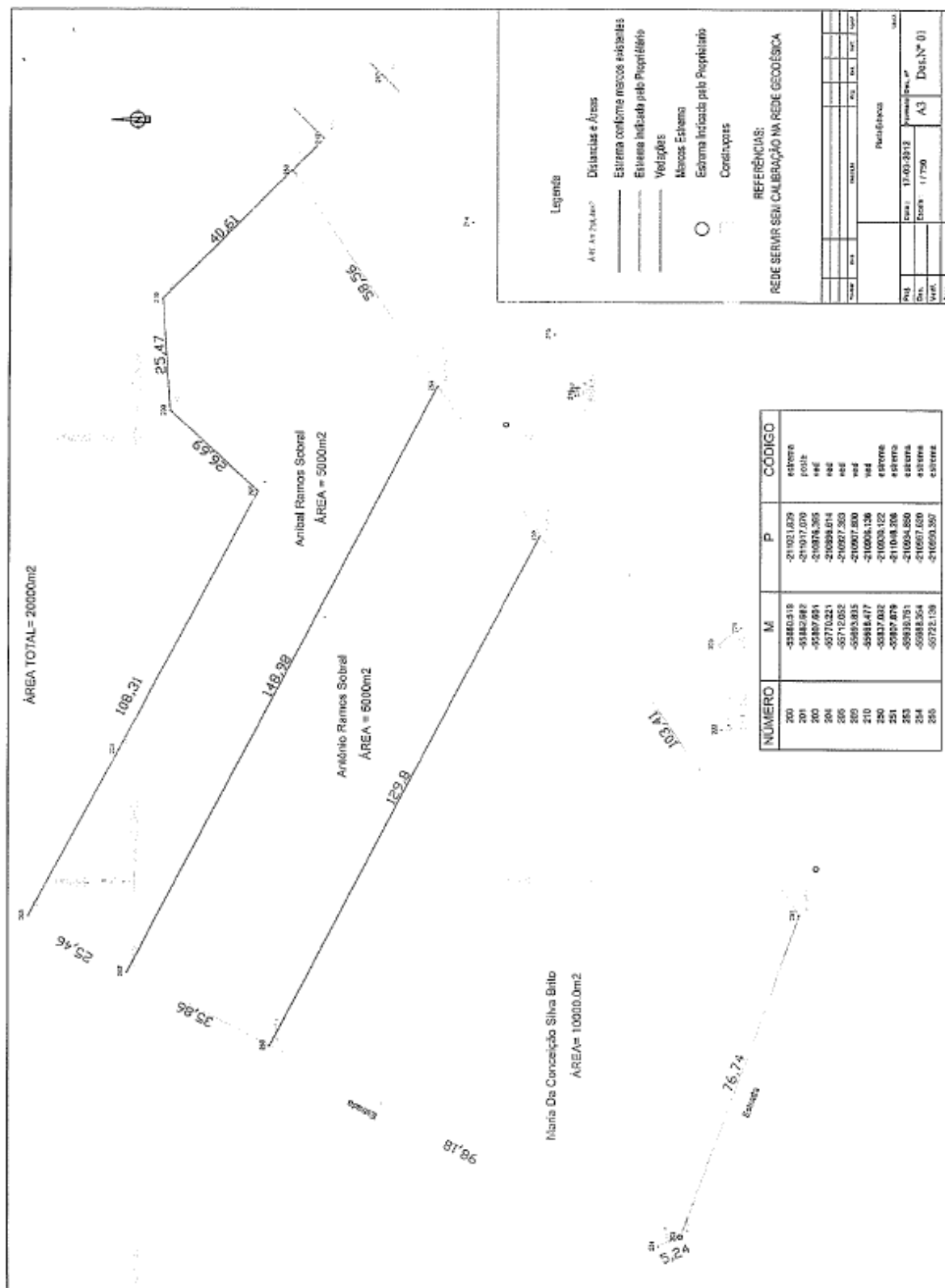
~~DECLARAÇÃO (COMPRA E VENDA)~~

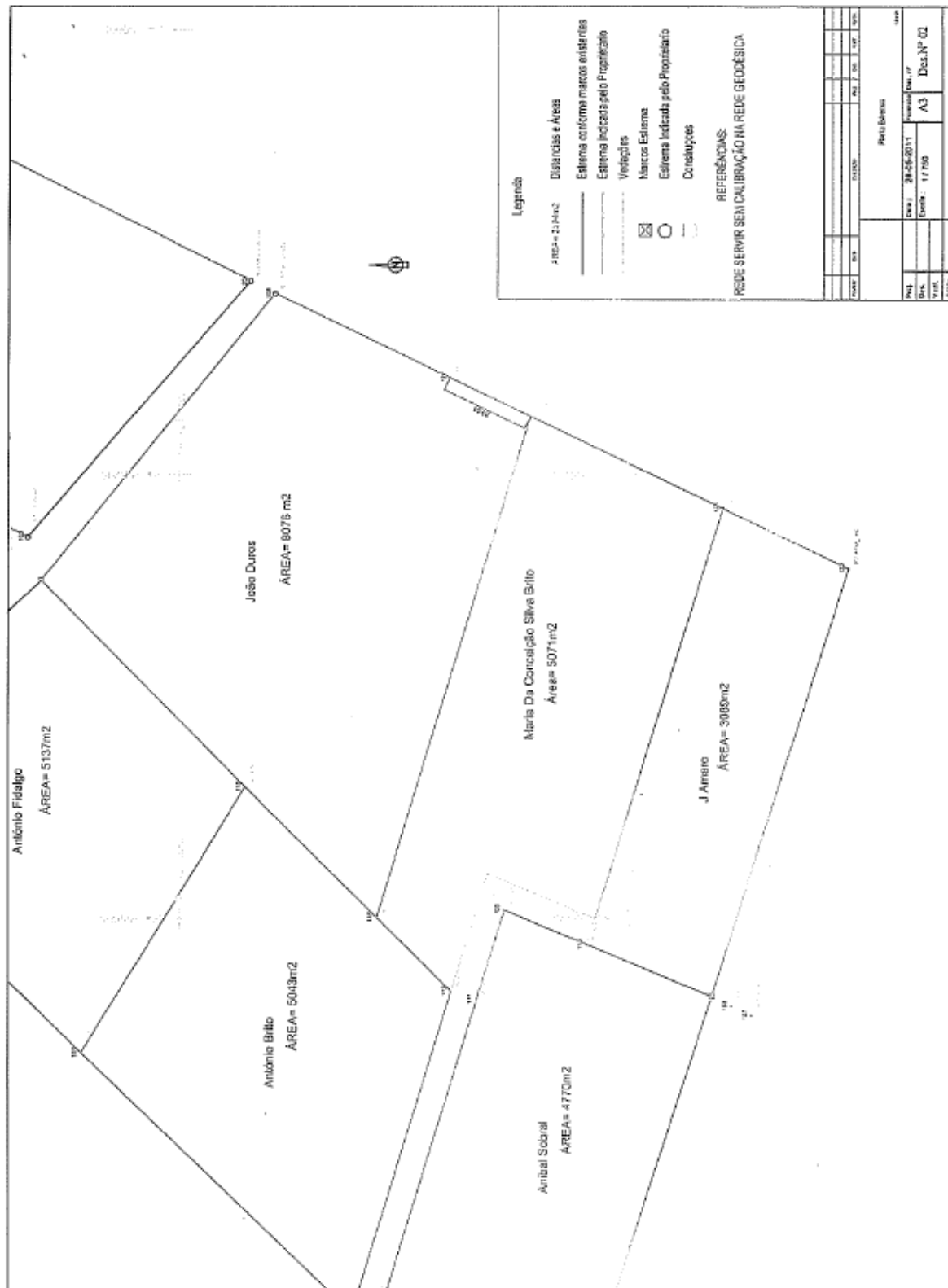
Por ser verdade vou assinar a presente declaração

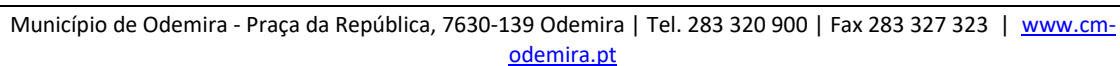
Esquema de compra e venda e entrega de dinheiro, prometido

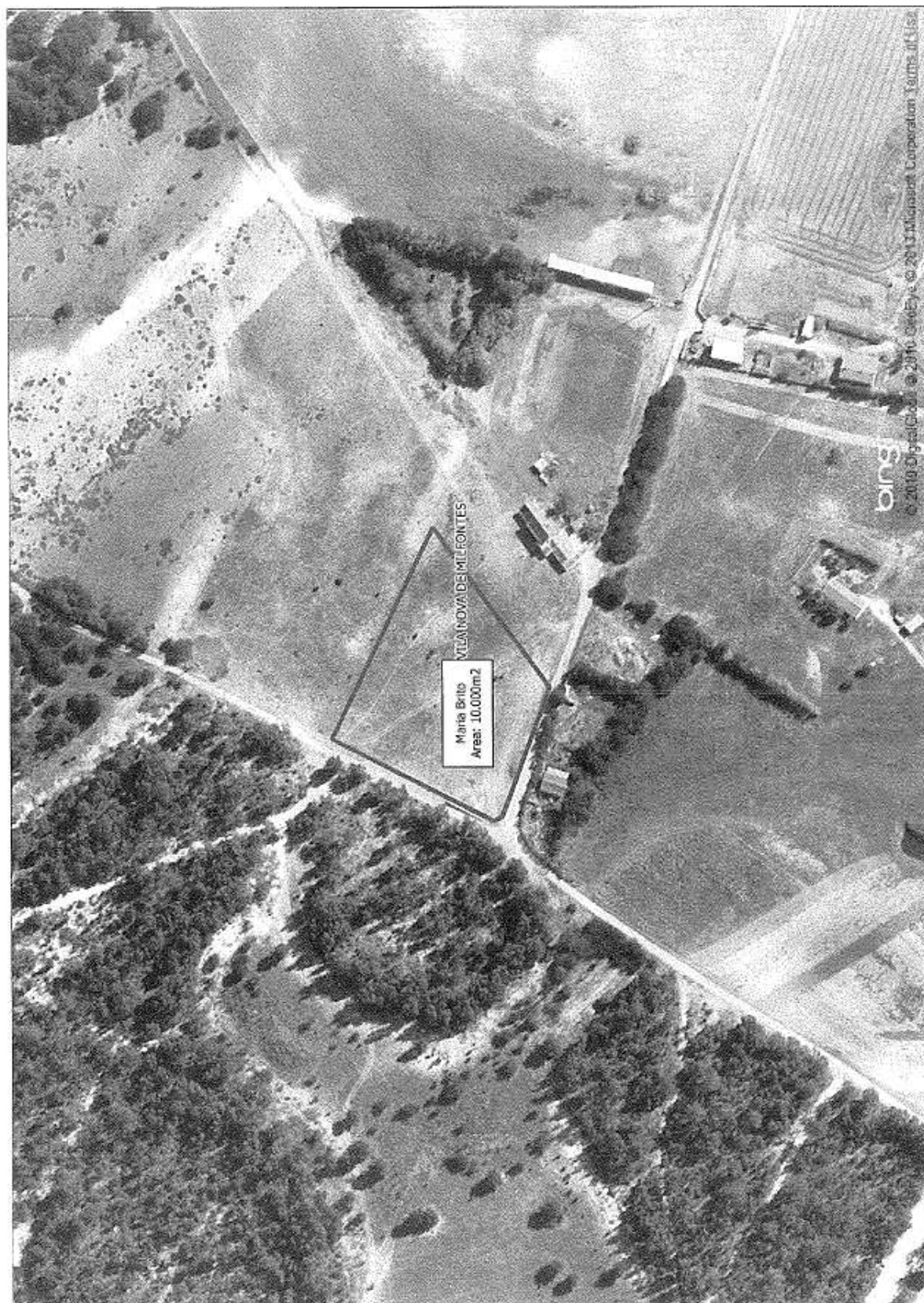
O declarante vendedor

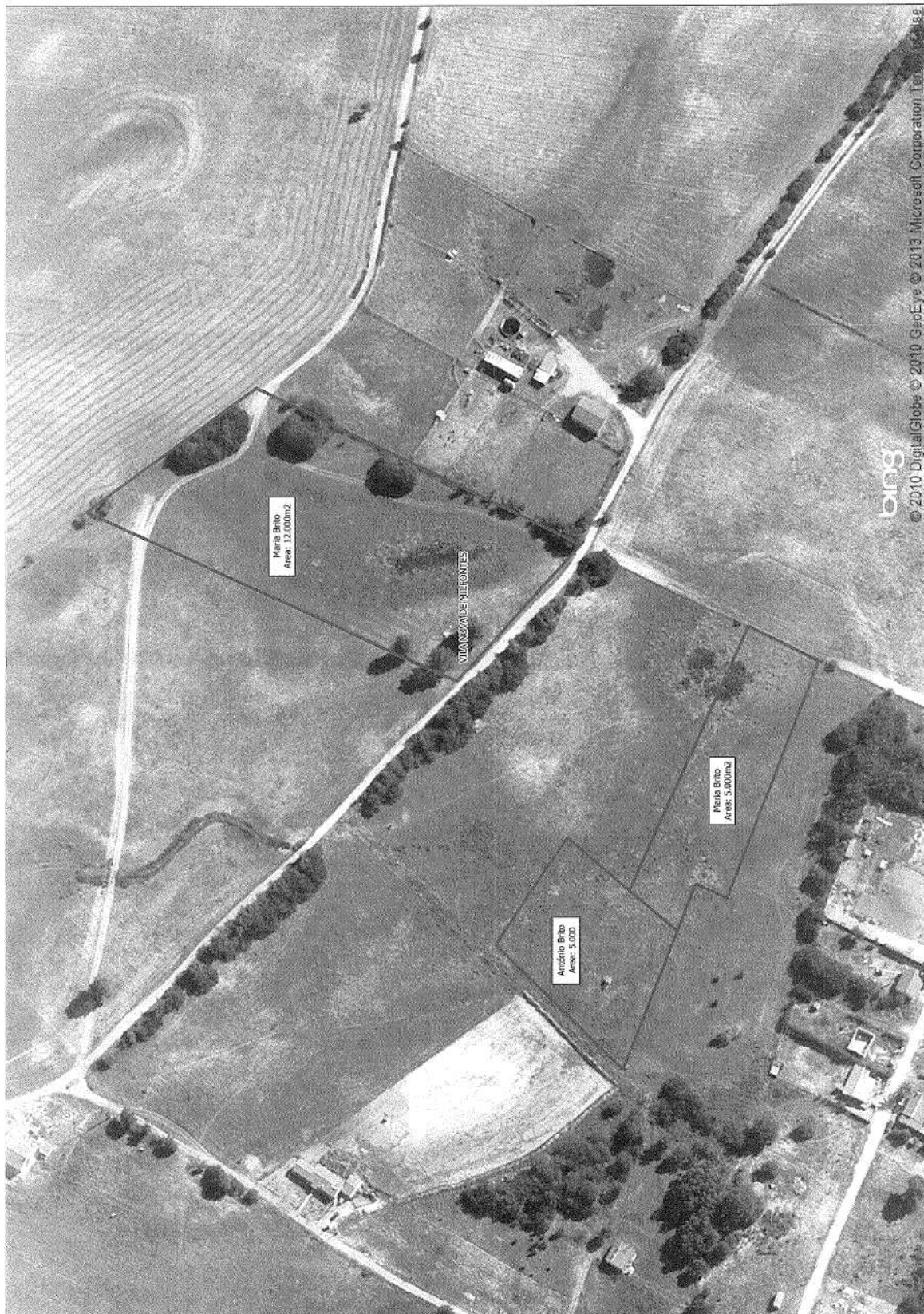












Participação 2 – Bruno

Pedroso

Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Odemira

A preencher pelos Serviços	
NIPG: 5770	Data: 27/10/2013
O Funcionário	
	

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE RECONVERSÃO DA ÁREA DE FRACIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA (AFIPR) – VILA NOVA DE MILFONTES**Identificação do Requerente**

Nome/Entidade
Morada/Sede
Freguesia
Código Postal
NIF/NIPC
Validade
Telefone
Email

☒ Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.**Pedido**

Vem apresentar junto de V.Ex.^a, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no âmbito do processo de Participação Preventiva do Plano de Urbanização de Reversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica (AFIPR) – Vila Nova de Milfontes, o seguinte:

Sugestões

Na qualidade de proprietário do prédio localizado em Boavista, freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, e que está inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 116 e descrito na conservatória do registo predial de Odemira sob o n.º 01880/050599, venho solicitar que no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de reconversão da área de fracionamento ilegal da propriedade rústica (AFIPR) – Vila Nova de Milfontes, seja considerada e viabilizada a localização do Centro de Jardinagem existente no local há cerca de 13 anos.

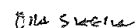
O prédio em questão, possui uma área total de 12 250,00m², com uma área de intervenção de 9 200,00m².
Atendendo à atividade que aqui se desenvolve, as impermeabilizações do solo consistem essencialmente na montagem de estúias e telheiros, perfazendo na sua totalidade uma área de 1400,00m².
No que concerne a área de construção, a mesma resume-se ao edifício do "Escritório", com uma área de 110,00m².

Atendendo ao tempo de existência/permanência desta atividade no local, e a forma e dimensão que adquiriu, é importante salientar os efeitos que reproduz na economia local, bem como na empregabilidade que assume.

À presente data, trata-se de uma Empresa que conta com 25 colaboradores e com uma facturação anual na ordem dos 950 000,00€. Sendo o maior fornecedor de plantas, de fatores de produção agrícola e instalador de vedações no concelho e limítrofes, este Centro de Jardinagem é hoje reconhecido em todo o País como um exemplo a seguir, tendo mesmo sido mencionado como referência em várias revistas da especialidade.

Para além disso, não existe qualquer dúvida que tem contribuído de forma muito positiva para o embelezamento e consciência ecológica do concelho, através dos seus fornecimentos, promoção de workshops e aconselhamento na execução de espaço verdes.

Por tudo o que isto representa nos mais diversos contextos, propõe-se que no Plano de Urbanização agora em discussão, seja contemplado o Centro de Jardinagem.



**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE RECONVERSÃO DA ÁREA DE
FRACIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA (AFIPR) – VILA NOVA DE MILFONTES**

Assinatura		Data	22/03/2013
-------------------	--	-------------	------------

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo B SERVIÇO DE FINANÇAS: 0302 - ODEMIRA
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 02 - BEJA CONCELHO: 11 - ODEMIRA FREGUESIA: 11 - VILA NOVA DE MILFONTES

SECÇÃO: K ARTIGO MATRICIAL Nº: 116 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

BOAVISTA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1974 Valor Patrimonial Inicial: €8,98

Valor Patrimonial Actual: €11,31 Determinado no ano: 1991

Área Total (ha): 1,225000

PARCELAS

Q.C.: CA - CULTURA ARVENSE Classe: 3ª Percentagem: 0,00%

Área: 1,225000 ha Rendimento Parcial: €0,45

TITULARES**OBSERVAÇÕES**

ESTE PREDIO RESULTOU DA DIVISÃO DO PREDIO Nº 97. EP PARTILHA CN OURIQUE 23/11/99.

Obtido via Internet em 2013-03-20

O Chefe de Finanças

(Maria Manuel Cabecinha da Silva Ferreira
Gândara)



MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E OBRAS | SETOR DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PLANO DE URBANIZAÇÃO | RECONVERSÃO DA A.F.I.P.R. - VILA NOVA DE MILFONTES | TERMOS DE REFERÊNCIA

Página 23 de 29



MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E OBRAS | SETOR DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PLANO DE URBANIZAÇÃO | RECONVERSÃO DA A.F.I.P.R. - VILA NOVA DE MILFONTES | TERMOS DE REFERÊNCIA

Página 24 de 29

Participação 3 – Crisanto

Oliveira



MUNICÍPIO

Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Odemira

A preencher pelos Serviços

NIPG: 6394 Data: 02/04/2013

O Funcionário

Ana Luísa

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE RECONVERSÃO DA ÁREA DE
FRACIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA (AFIPR) – VILA NOVA DE MILFONTES

Identificação do Requerente

Nome/Entidade

Morada/Sede

Freguesia

Código Postal

NIF/NIPC

Validade

Telefone

Email

Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

Pedido

Vem apresentar junto de V.Ex.ª, ao abrigo do nº 2 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, no âmbito do processo de Participação Preventiva do Plano de Urbanização de Reversão da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica (AFIPR) – Vila Nova de Milfontes, o seguinte:

Sugestões

Tenho uma habitação LITA nos
Fornos do Freixial, Vila Nova de Milfontes,
a qual Tratando a sua legalização,
Entendo ainda que no ano 2008,
foi entregue um Processo de legalização
com o número 154/2008.

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE RECONVERSÃO DA ÁREA DE
FRACIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA (AFIPR) – VILA NOVA DE MILFONTES**

Assinatura		Data	02-04-2013
-------------------	---	-------------	------------

ANEXO IV – CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE
ODEMIRA DE 20.DEZEMBRO.2012-27-
20-12-2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----- 4 - ASSUNTO N.º 0806-2012 - PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE RECONVERSÃO DA ÁREA DE FRACIONAMENTO ILEGAL DA PROPRIEDADE RÚSTICA - AFIPR – VILA NOVA DE MILFONTES-----

----- Foi presente a informação nº 492 de 11/10, de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, onde consta que a elaboração do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica (AFIPR) urge do ponto de vista factual e jurídico, dada a necessidade de resolver de forma definitiva as situações de ilegalidade que se têm vindo a constituir e a prolongar no tempo ao longo das últimas décadas. A urgência referida decorre, ainda, do longo caminho já percorrido entre o momento da perceção da realidade local como fenómeno “desviante” em termos urbanísticos, e o atual momento em que existe a clara consciência das consequências nefastas do ponto de vista ambiental, económico e social que aquele fenómeno potenciou.-----

----- Na perspetiva de uma atuação municipal decidida e decisiva sobre uma área marcada por um forte fracionamento e por uma elevada incidência de edificação ilegal, que, até ao momento, nenhum executivo conseguiu reverter, a informação descreve o longo historial que justifica e demanda a oportunidade de elaboração do presente Plano de Reversão bem como o também longo historial associado às medidas de tutela de legalidade urbanística com incidência na AFIPR, nomeadamente às ordens de demolição e conclui que a elaboração do Plano de Urbanização para a AFIPR traduz-se numa oportunidade única de qualificar em termos de imagem, funcionalidade e vivência urbana um território cheio de carências e problemáticas de várias géneses e, bem assim, de envolver a população e todas as entidades públicas interessadas na procura da melhor solução possível para aquela área de intervenção. Do ponto de vista jurídico, a elaboração deste plano urge, uma vez que a AFIPR recebeu um

-28-
20-12-2012

enquadramento normativo que deve ser concretizado, expresso no Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, em 2 de Agosto, no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, em 4 de Fevereiro, e já anteriormente na necessidade referenciada no Plano Diretor Municipal. -----

----- Em face do exposto, e tendo em conta a competência prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 74º do Decreto-Lei nº 316/2007 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), propõe-se: -----

----- 1 – A elaboração e aprovação do Plano de Urbanização da AFIPR no prazo estimado de 2 anos, de acordo com os termos de referência que se anexam. -----

----- 2 – A abertura de um período de participação preventiva para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, por um período de 30 dias a contar da publicação da presente deliberação. -----

----- 3 – A elaboração de relatório ambiental, nos termos do disposto no nº 7 do artigo 74º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, uma vez que a área em questão não se enquadra no nº 5 do referido artigo “Os planos de urbanização e os planos de pormenor que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local(...)”. -----

----- 4 - Concordar com a solução encontrada de suspender ordens de demolição incidentes na AFIPR, por se tratar do meio estritamente necessário para acautelar os efeitos do plano cuja elaboração se inicia e sempre que as mesmas se refiram a áreas onde, nos estritos termos de referência do plano, se pode concluir pela manutenção das edificações.-----

----- 5 – Determinar a cessação das suspensões de ordens de demolição incidentes na

-29-
20-12-2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

AFIPR, logo que exista proposta de Plano consolidada e enviada à CCDR para conferência de serviços, o que se prevê ocorra dentro de 13 meses a contar do início da deliberação (pontos 1 a 4 da calendarização proposta no ponto “10 – Fases e prazos de elaboração e aprovação do plano” dos Termos de Referência. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----- 5 - ASSUNTO N.º 0807-2012 - EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO MIRA - TRABALHOS A MAIS - 1.º ADICIONAL -----

----- Foi presente a informação n.º 628/2012, datada de 12/12/2012 da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras, na qual consta que se verificou a necessidade de executar alguns trabalhos a mais na empreitada de conceção e construção da ponte pedonal sobre o rio mira, cuja espécie ou quantidade não foi incluída no contrato, tornando-se necessários na sequência de circunstâncias imprevistas, enquadrando-se nesta forma no n.º 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. -----

----- Da informação supra consta ainda que as circunstâncias imprevistas que originaram os presentes trabalhos a mais devem-se na sua maioria à existência de infraestruturas desconhecidas ou enterradas cuja localização era imprecisa, as quais só foram identificadas durante a execução dos trabalhos de escavação. -----

----- Mais se informa que o valor dos trabalhos a mais que constituem o Mapa de Trabalhos a Mais n.º 1 importa em 12.243,13 Euros e mereceu concordância da fiscalização e do empreiteiro nomeadamente no seu valor total, bem como no valor dos preços unitários dos trabalhos de espécie diferente do contratual, por se tratar de preços adequados aos trabalhos a executar. A percentagem total dos trabalhos a mais realizados na presente obra é de 1,00% do valor da adjudicação, a qual tem o valor de 1.281.000,00 euros, pelo que esta percentagem é inferior a 15% do valor da adjudicação não se verificando a necessidade do estudo previsto no